INDICAÇÃO Nº 288 / 2018

FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NAS IMEDIAÇÕES DAS CRECHES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale faixas de travessia de pedestres defronte as escolas municipais Profª Maria Martha Machado, Ignácia de Abreu Costa Soares e Creche Casulo.

Justificativa:

As duas primeiras citadas não possuem a faixa de travessia de pedestres defronte suas saídas. A Creche Casulo possui, mas está muito desgastada. São lugares onde o pedestre deve ter total preferência devido ao fluxo de crianças, pais de alunos e veículos escolares.

Rio Pomba/MG, 26 de fevereiro de 2018;
251° da Fundação e 186° da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: 26/02/2018, 17h00 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 02/03/2018. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 05/04/18